



DECRETO Nº 042/2019

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **ALICE REMDE DO NASCIMENTO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

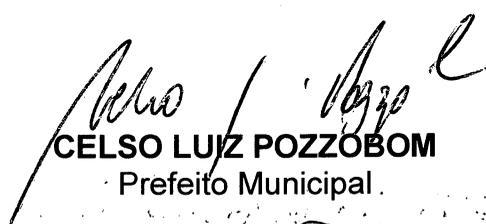
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora **ALICE REMDE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.032.499-6 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 414.040.769-72, nomeada em 09.02.2001 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 080/01 de 22.02.2001 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 44/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 75,52% (Setenta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.220,07 (Dois mil duzentos e vinte reais e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.640,84 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal.


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 Setembro 2019
DE Nº 11.667
UMUARAMA, 24, 09 / 20 19
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS